



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.65 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área técnica	Gerência de Proteção Social Especial da Criança, Adolescente e Pessoa Idosa
Servidor público responsável pelo estudo	Ilisane Amaral da Silva Garcia
Cargo e função	Agente Administrativo
E-mail	seaso.adm@hotmail.com
Telefone	4411/ (44) 999432859
1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A presente contratação decorre da necessidade de promover capacitação aos profissionais que compõem a Rede de Proteção do município de Campo Mourão, com o objetivo de fortalecer as ações de prevenção, identificação, atendimento e encaminhamento de situações de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Considerando a importância da atuação articulada entre os diversos órgãos e políticas públicas que integram o Sistema de Garantia de Direitos, torna-se fundamental a realização de capacitação que possibilite o aprimoramento técnico dos profissionais, bem como o alinhamento de fluxos de atendimento e de estratégias de intervenção intersetorial. Nesse contexto, a capacitação com o tema “Trajetória de Tomada de Decisão ao Cuidado Efetivo da Rede de Proteção de Campo Mourão” será realizada no âmbito da Campanha Maio Laranja 2026, promovida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), visando qualificar a atuação dos profissionais da rede e contribuir para a melhoria da resposta institucional diante de situações de violação de direitos, garantindo maior efetividade nas ações de proteção às crianças e adolescentes do município.	
2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA	
Item 144 do Plano Anual de Contratações de 2026, o qual será fragmentado em outras contratações necessárias ao decorrer deste ano.	
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais necessários à adequada execução da capacitação presencial destinada aos profissionais da Rede de Proteção do município de Campo Mourão, no âmbito da Campanha Maio Laranja 2026. A empresa a ser contratada deverá possuir experiência comprovada na realização de capacitações, palestras ou formações voltadas às políticas públicas, preferencialmente nas áreas relacionadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes, rede de proteção e enfrentamento às violências.

Deverá disponibilizar profissionais qualificados, com formação e experiência na temática proposta, aptos a desenvolver a capacitação com abordagem técnica e metodológica adequada ao público participante, composto por profissionais de diferentes áreas que integram a rede de proteção.

A capacitação ser realizada na modalidade presencial, com conteúdo alinhado ao tema “Trajetória de Tomada de Decisão ao Cuidado Efetivo da Rede de Proteção de Campo Mourão”, contemplando aspectos relacionados à atuação intersetorial, fluxos de atendimento, identificação de situações de violação de direitos e estratégias de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Adotando metodologia participativa que favoreça o diálogo, a troca de experiências entre os profissionais e o fortalecimento da articulação entre os serviços que compõem a rede de proteção.

A execução deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Gerência, com previsão de realização durante o mês de maio de 2026, no período da Campanha Maio Laranja, promovida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA





A contratação prevê a realização de 01 (uma) capacitação presencial, com duração de três dias consecutivos, totalizando 24 (vinte e quatro) horas de carga horária, destinada aos profissionais que compõem a Rede de Proteção do município de Campo Mourão, no âmbito das ações da Campanha Maio Laranja 2026. A formação tem como objetivo qualificar e fortalecer a atuação dos profissionais no enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, promovendo o aprimoramento técnico e a articulação entre os serviços que integram a rede de proteção.

A estimativa de participação é de aproximadamente 130 profissionais, considerando representantes das políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação, bem como integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Promotoria de Justiça, Delegacia e Vara da Infância e Juventude.

A memória de cálculo para definição da quantidade de participantes considerou o número estimado de profissionais vinculados aos serviços e órgãos que integram a Rede de Proteção no município, bem como a participação média registrada em capacitações e eventos intersetoriais promovidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em anos anteriores.

Ressalta-se que a realização de uma única capacitação abrangendo profissionais de diferentes áreas possibilita maior integração entre os serviços, além de promover economicidade e otimização dos recursos públicos, evitando a necessidade de múltiplas contratações para capacitações separadas. Dessa forma, a iniciativa favorece a economia de escala e fortalece a atuação intersetorial da rede de proteção.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas possíveis para a realização da capacitação destinada aos profissionais da Rede de Proteção do município, no âmbito da Campanha Maio Laranja 2026.

Entre as alternativas consideradas, destacam-se: a realização de capacitação por meio de profissionais do próprio quadro da Administração Pública, a contratação de empresa especializada por meio de procedimento competitivo, ou a contratação direta de profissional/empresa com notória especialização na temática proposta.

A realização da capacitação por servidores da própria Administração mostrou-se limitada, considerando a necessidade de abordagem técnica especializada, atualização metodológica e experiência específica na temática do enfrentamento ao abuso e à





exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como na condução de processos formativos voltados à articulação da rede de proteção.

A contratação mediante procedimento competitivo também foi analisada; contudo, verificou-se que a natureza do objeto envolve conteúdo técnico específico, metodologia própria e a atuação de profissional ou empresa com reconhecida especialização e experiência na área, fatores que justificam a contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação apresenta-se como a alternativa mais adequada, quando caracterizada a inviabilidade de competição, especialmente em razão da especialização do profissional ou empresa na temática proposta, da singularidade do conteúdo a ser desenvolvido e da necessidade de garantir qualidade técnica à capacitação.

Assim, a escolha pela contratação de empresa especializado visa assegurar maior efetividade na qualificação dos profissionais da rede de proteção, contribuindo para o fortalecimento das ações intersetoriais de prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, atendendo, portanto, ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor total estimado da contratação: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

6.1 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de estimar o valor da contratação de empresa especializada para a realização de capacitação presencial destinada aos profissionais da Rede de Proteção do município de Campo Mourão, no âmbito da Campanha Maio Laranja 2026.

Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados como parâmetros: contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, consultas a propostas comerciais de empresas ou profissionais especializados na temática, bem como pesquisas em portais oficiais de compras públicas e bases de dados disponíveis, observando-se as orientações da legislação vigente.

A análise comparativa dos valores coletados permitirá a definição de um preço de referência compatível com o mercado, garantindo que a contratação seja realizada de forma economicamente vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade técnica necessária para a execução do objeto.





Ressalta-se que a pesquisa de preços considerou capacitações com características semelhantes, especialmente quanto à modalidade presencial, carga horária, temática abordada e qualificação do(s) profissional responsável, assegurando maior precisão na estimativa do valor da contratação.

6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Considerando que a presente contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, a formação do preço foi realizada com base na análise de valores praticados por empresa em contratações semelhantes, bem como por meio da verificação de propostas comerciais e documentos que comprovem a compatibilidade do valor com o praticado no mercado.

Para tanto, poderão ser utilizados como parâmetros: notas fiscais, contratos firmados com outros órgãos públicos ou instituições, propostas comerciais apresentadas pela empresa ou profissional especializado, além de consultas a contratações similares disponíveis em portais oficiais de transparência e sistemas de compras públicas.

A análise desses documentos permitiu verificar a razoabilidade e a compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados para capacitações de natureza semelhante, considerando a temática, a modalidade presencial, a carga horária, a qualificação dos profissionais e a complexidade do conteúdo a ser desenvolvido.

Dessa forma, a metodologia adotada busca assegurar que o valor da contratação esteja em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Responsável pela cotação foi servidor Renata Janaina de Oliveira, Agente administrativo da Gerência de Proteção Social e Especial da Criança, Adolescente e Pessoa Idosa.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializado para a realização de capacitação presencial destinada aos profissionais que compõem a Rede de Proteção do município de Campo Mourão, no âmbito das ações da Campanha Maio Laranja 2026, promovida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A capacitação terá como tema “Trajetória de Tomada de Decisão ao Cuidado Efetivo da Rede de Proteção de Campo Mourão”, com o objetivo de qualificar e fortalecer a atuação dos profissionais das diferentes políticas públicas e órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos, promovendo o aprimoramento das práticas de atendimento, a





articulação intersetorial e o alinhamento dos fluxos de encaminhamento e acompanhamento de casos.

A solução contempla a realização de encontro formativo presencial, com abordagem teórica e prática, utilizando metodologia participativa que favoreça a reflexão sobre a atuação da rede de proteção, a troca de experiências entre os profissionais e o fortalecimento das estratégias de prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, totalizando a carga horária de 24 horas.

A capacitação será destinada aos profissionais das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Promotoria de Justiça, Delegacia e Vara da Infância e Juventude, visando fortalecer o trabalho em rede e contribuir para maior efetividade nas ações de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes no município.

A execução da capacitação está prevista para ocorrer no mês de maio de 2026, conforme cronograma de atividades da Campanha Maio Laranja, contribuindo para a sensibilização, mobilização e qualificação dos profissionais envolvidos na rede de proteção.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO DOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com a realização da capacitação destinada aos profissionais da Rede de Proteção do município de Campo Mourão, espera-se promover o aprimoramento técnico e o fortalecimento da atuação intersetorial no enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A iniciativa visa qualificar os profissionais que atuam diretamente no atendimento, acompanhamento e encaminhamento de situações de violação de direitos, contribuindo para maior efetividade na identificação de casos, na tomada de decisões e na definição de estratégias de intervenção adequadas.

Em termos de economicidade, a realização de uma capacitação única, reunindo profissionais de diferentes políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, possibilita a otimização dos recursos públicos, evitando a necessidade de múltiplas contratações para capacitações separadas e promovendo maior integração entre os serviços.





Além disso, a ação contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos já existentes na rede de proteção, por meio da atualização de conhecimentos, alinhamento de fluxos de atendimento e fortalecimento da articulação entre os serviços, resultando em maior eficiência na utilização dos recursos materiais e financeiros disponíveis e na melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para garantir a adequada execução do objeto contratado.

Entre as medidas a serem adotadas, destaca-se a formalização do processo de contratação, com a devida instrução documental, elaboração do instrumento contratual ou equivalente e verificação da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da empresa ou profissional a ser contratado, conforme exigências legais.

Será também ser designado servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que acompanhará a execução da capacitação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, a realização do serviço conforme pactuado e a entrega dos resultados previstos.

Além disso, será providenciando a organização logística necessária para a realização da capacitação, incluindo definição de local, mobilização e comunicação com os profissionais da Rede de Proteção que participarão do evento.

Ressalta-se que, considerando a natureza do objeto, não há necessidade de capacitação específica prévia para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, uma vez que as atividades envolvem acompanhamento administrativo da prestação do serviço e verificação do cumprimento das obrigações pactuadas.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Não se aplica .

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a realização de capacitação presencial no âmbito da Campanha Maio Laranja 2026 mostra-se adequada, necessária e compatível com o atendimento da demanda identificada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e atende ao objetivo de qualificar os profissionais que compõem a Rede de Proteção do município de Campo Mourão, contribuindo para o fortalecimento da atuação intersetorial, para o aprimoramento dos fluxos de atendimento e para a melhoria das estratégias de prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A capacitação possibilitará o aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos profissionais das diversas políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, promovendo maior integração entre os serviços e fortalecendo as ações de proteção e garantia de direitos.

Dessa forma, verifica-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que contribui para a qualificação dos serviços prestados à população e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Assim, posiciona-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, por entender que a solução proposta é adequada, suficiente e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a efetividade das ações previstas no âmbito da Campanha Maio Laranja 2026.

Eu, Secretária(o) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação.

Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório.

ciência e concordância para ETP

Assinatura digital do(a) **Secretária
Municipal de Assistência Social**





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;			
II. Requisitos da contratação;			
III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;			
IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;			
V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;			
VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;			
VII. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;			
VIII. <u>Pesquisa de preços;</u>			
IX. <u>Parâmetros da pesquisa de preços;</u>			
X. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;			
XI. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;			
XII. Contratações correlatas e/ou interdependentes;			
XIII. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de			





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;			
XIV. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;			
XV. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.			

